



Ata da 85ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h26min (dezessete horas e vinte e seis minutos) do dia 11 (onze) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio João Bosco de Lima para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS:** Ofício Circular 014-28/08/2023, da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri, solicitando Resposta sobre denúncia de Falta de Terapias, serviços especializados, medicação e Fraldas. Ofício 11.12.03/2023 DGP – SME, da Secretaria Municipal de Educação, convite aos vereadores para o lançamento do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual / Educação Menstrual, seus ciclos e fases para um desabrochar digno e feliz. Ofício 12/2023, do representante da Estância Termo Mineral do Caldas – Balneário do Caldas, referente a prestação de contas do mês de setembro/2023. **Projeto de Lei Nº 95/2023, de autoria do Executivo Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA,** que acrescenta dispositivos a Lei Municipal Nº 2.762/2023 da forma que indica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 97/2023, de autoria do Executivo Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA,** que cria o Programa Habitacional "Meu Pedaco De Chão", da forma que indica e adota outras providências. **Projeto de Lei Nº 98/2023, de autoria do Executivo Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA,** que transforma o Centro de Referência da Mulher - CRM de Barbalha/CE em Casa da Mulher Barbalhense, na forma que indica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 99/2023, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira,** que dispõe sobre denominação de logradouro que indica e adota outras providências. **Requerimento Nº 476/2023, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia,** requer que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando limpeza das canaletas e capinação da Rua Antônio Manoel de Queiroz (P7), bairro Alto da Alegria, as condições desta rua estão críticas e tendem a se agravar se não for solucionado com urgência. **Requerimento Nº 477/2023, de autoria do Vereador João Bosco de Lima,** requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Arôdo de Castro Macedo, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando uma reforma na Escola Monsenhor Silvano de Souza, no Sítio Pelo Sinal, Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 478/2023, de autoria do Vereador André Feitosa,** requer que seja enviado um ofício ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia para o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), solicitando uma passagem



elevada em frente à escola CEI Martinho Tavares Teles, localizado no bairro Alto da Alegria. **Requerimento Nº 479/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, cobrando o cumprimento do convênio que foi feito com a associação dos catadores e recicladores de Barbalha, que está em atraso, tanto a bolsa, como também o pagamento do aluguel do galpão. **Requerimento Nº 480/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando as relações de todos os cargos contratados pela saúde e suas respectivas lotações. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica 01/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que altera o Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal da forma que indica e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, em discussão. Sendo **Aprovada, por unanimidade dos presentes com 14 (quatorze) votos favoráveis, em 2º TURNO.** Emenda MODIFICATIVA nº 01 a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal. **Art. 1º** - Fica modificado o art. 1º da PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023, que passará a dispor a seguinte redação: “**Art. 91.... I-** Quando imóveis, dependerá de concorrência pública, dispensada está no caso de doação que vise a atender interesses de caráter de instituições sociais, assistencial, em saúde, educação e quando destinados à moradia popular.” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 28 de novembro de 2023. **Comissão Especial – Resoluções 11/2023 e 14/2023 Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior – Presidente, João Ilânio Sampaio – Relator, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - Membro.** Emenda esta assinada pelos seguintes Vereadores: **Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, João Ilânio Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima e Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim do Cartório.** Sendo **Aprovada, por unanimidade dos presentes com 14 (quatorze) votos favoráveis, em 2º TURNO.** **Projeto de Lei Nº 98/2023, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA,** que transforma o Centro de Referência da Mulher - CRM de Barbalha/CE em Casa da Mulher Barbalhense, na forma que indica e dá outras providências, em discussão. **URGÊNCIA em discussão.** Sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes. 12 (doze) votos favoráveis. Foram emitidos Pareceres Verbais favoráveis das seguintes Comissões Permanentes referente ao **Projeto de Lei Nº 98/2023, de autoria do Executivo Municipal:** Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência. **Projeto de Lei Nº 98/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que transforma o Centro de Referência da Mulher - CRM de Barbalha/CE em Casa da Mulher Barbalhense, na forma que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes. 12 (doze) votos favoráveis. **Projeto de Lei Nº 95/2023, de autoria do Executivo Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA,** que acrescenta dispositivos a Lei Municipal Nº 2.762/2023 da forma que indica e dá outras providências, em discussão. O Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles pediu **VISTAS.** O Presidente Odair José de Matos colocou o pedido de **VISTAS** em votação. Sendo **REJEITADO** com a seguinte Votação: 09 (nove) votos contrários; 02 (dois) votos favoráveis. **URGÊNCIA em discussão.** Sendo **aprovada** com a seguinte Votação: 09 (nove) votos favoráveis; 02 (dois) votos contrários. Foram emitidos Pareceres Verbais favoráveis das seguintes Comissões Permanentes referente ao **Projeto de Lei Nº 95/2023, de autoria do Executivo Municipal:** Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor. **Projeto**



**de Lei Nº 95/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que acrescenta dispositivos a Lei Municipal Nº 2.762/2023 da forma que indica e dá outras providências, em discussão. O Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles apresentou a Seguinte Emenda Verbal: EMENDA VERBAL SUPRESSIVA 01/2023 – AO PROJETO DE LEI 95/2023. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 95/2023. **Emenda Verbal Supressiva nº 01 ao Projeto de LEI Nº 95/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.** “Art. 1º Fica suprimido o inciso VII do Artigo 1º que previa: “VII – Os imóveis listados neste artigo, quando destinados ao seu beneficiário, o mesmo poderá indicá-lo como garantia junto a instituições financeiras para levantamento de recursos com o fim de viabilizar a instalação de empreendimento ao qual se destina o imóvel.” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha. Em 11 de dezembro de 2023. **EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES** - Vereador. Votação do **Projeto de Lei 95/2023**, de autoria do Executivo Municipal. Sendo **aprovado** com 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Votação da **Emenda Verbal Supressiva Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 95/2023**. Sendo **REJEITADA** com 09 (nove) votos contrários, 02 (dois) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção. **Projeto de Lei Nº 97/2023, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que cria o Programa Habitacional "Meu Pedaco de Chão", da forma que indica e adota outras providências. **URGÊNCIA em discussão**. Sendo **aprovada** com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Foram emitidos Pareceres Verbais favoráveis das seguintes Comissões Permanentes referente ao **Projeto de Lei Nº 97/2023, de autoria do Executivo Municipal**: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência. **Projeto de Lei Nº 97/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que cria o Programa Habitacional "Meu Pedaco de Chão", da forma que indica e adota outras providências, em discussão. O Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles apresentou as Seguintes Emendas Verbais: **EMENDA VERBAL ADITIVA 01/2023 – AO PROJETO DE LEI 97/2023**. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 97/2023. **Emenda Verbal Aditiva nº 01 ao Projeto de LEI Nº 97/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal.** Art. 1º - Fica adicionado o §9º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 97/2023, com a seguinte redação: “Art. 2º - ... §9º Fica garantida aos beneficiários que já receberam imóveis por meio de Programas anteriores a este, a aplicação da presente lei. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 11 de dezembro de 2023. **EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES** - Vereador. **EMENDA VERBAL MODIFICATIVA 01/2023 – AO PROJETO 97/2023**. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 97/2023. **Emenda Verbal MODIFICATIVA nº 01 ao Projeto de LEI Nº 97/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.** Art. 1º - Fica modificado o art. 4º do Projeto de Lei nº 97/2023, com a seguinte redação: “Art. 4º. Ao poder Executivo Municipal fica facultado reservar lotes da área destinada a execução do Programa Habitacional “MEU PEDAÇO DE CHÃO” para lhes destinar à instalação de pequenos empreendimentos comerciais, e que poderão ser doados a microempresas ou microempreendedor individual, ou cujo direito



de uso pode ser outorgado mediante licitação” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 11 de dezembro de 2023. **EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES** - Vereador. Votação do **Projeto de Lei Nº 97/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que cria o Programa Habitacional "Meu Pedaco de Chão", da forma que indica e adota outras providências, na forma que indica e dá outras providências. Sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes com: 10 (dez) votos favoráveis. **Emenda Verbal Aditiva 01/2023 ao Projeto de Lei 97/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, em Votação. Sendo **REJEITADA** com 08 (oito) votos contrários e 01 (um) voto favorável. **Emenda Verbal Modificativa 01/2023 ao Projeto de Lei 97/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, em Votação. Sendo **REJEITADA** com 08 (oito) votos contrários e 01 (um) voto favorável. Todos os Requerimentos foram retirados da Ordem do Dia para serem discutidos e votados na próxima Sessão. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 19h13min (dezenove horas e treze minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.